

# Comunicado

INQUÉRITO ONLINE EUROPEU SOBRE DROGAS: PRINCIPAIS CONCLUSÕES

## O último inquérito online europeu sobre o consumo de drogas revela hábitos de consumo de mais de 66 000 europeus

(25.02.2025, LISBOA) **EMBARGO 10.00 WET | 11.00 CET** Os novos resultados divulgados hoje pela **Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA)** revelam os atuais hábitos de consumo de drogas de mais de 66 000 europeus <sup>(1)</sup>. Adultos de 31 países responderam ao **Inquérito Online Europeu sobre Drogas**, que decorreu em 30 línguas entre maio e julho de 2024. Mais de 100 parceiros participaram na iniciativa, incluindo a rede [Reitox](#) de pontos focais nacionais, universidades e organizações da sociedade civil. As respostas revelaram que, em geral, a canábis é a substância mais consumida, enquanto o policonsumo de substâncias é cada vez mais generalizado.

As conclusões são hoje apresentadas em relatórios online, que apresentam dados originais, disponibilizados de forma interativa. Estes dizem respeito a [24 Estados-Membros da UE e à Noruega](#), onde 61 732 participantes responderam ao inquérito, e aos [parceiros dos Balcãs Ocidentais](#) da EUDA, em que participaram 4 442 inquiridos (ver [Metodologia](#)) <sup>(2)</sup>. Os parceiros dos Balcãs Ocidentais participaram no inquérito pela segunda vez, através do projeto de assistência técnica da agência ([IPA8](#)).

Destinado a pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que tenham consumido drogas no último ano, o inquérito em linha visa melhorar a compreensão dos padrões de consumo de drogas na Europa e ajudar a informar futuras políticas e intervenções em matéria de droga. Trata-se de uma das [ferramentas de recolha de dados emergente](#) da EUDA. Esta é a quinta ronda do inquérito, que teve início em 2016.

## Principais conclusões de mais de 66 000 europeus — canábis no primeiro lugar, mas outras drogas também prevalentes

Os inquiridos do inquérito da **UE-24** e da **Noruega** referiram a canábis como a droga ilícita mais consumida — 59 % indicaram o consumo no último ano, seguido da MDMA/ecstasy (30 %) e da cocaína (29 %). No caso de outras drogas, uma percentagem semelhante referiu o consumo no último ano: cogumelos mágicos (18 %), anfetamina (17 %) e novas substâncias psicoativas (NPS) (16 %). Entretanto, 14 % dos inquiridos comunicaram o consumo de cetamina nos últimos 12 meses.

Estes resultados refletem-se, em parte, nas respostas dos parceiros dos **Balcãs Ocidentais** (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Kosovo\*, Montenegro, Macedónia do Norte e Sérvia). Neste caso, o consumo de canábis foi novamente referido com maior frequência, tendo 42 % dos inquiridos consumido essa droga no último ano. As benzodiazepinas sem receita médica (22 %) ocupam o segundo lugar, seguidas da cocaína (21 %). O consumo de MDMA/ecstasy (14 %) e anfetamina (12 %) reportado foi inferior em comparação com as respostas do inquérito da **UE-24** e da **Noruega**.

## Policonsumo generalizado de substâncias — para muitas, uma droga não é suficiente

Em ambas as regiões, o padrão mais comum de consumo de drogas referido através do inquérito foi o policonsumo de substâncias, o consumo de duas ou mais substâncias psicoativas (lícitas ou ilícitas), simultânea ou sequencialmente. Os inquiridos da **UE-24** e da **Noruega** indicaram que a cocaína em pó era a droga que mais

consumiam com, pelo menos, uma outra substância, incluindo álcool ou tabaco. Apenas 4 % dos participantes afirmaram ter consumido cocaína isoladamente durante o seu último consumo. Em contrapartida, os consumidores de cânabís apresentam a taxa mais baixa de policonsumo de substâncias, com um terço a declarar que consumiram apenas esta substância na última vez que a consumiram.

Nos **Balcãs Ocidentais**, os inquiridos referiram a cocaína em pó e a cocaína-crack como as drogas que tinham consumido com mais frequência com, pelo menos, uma outra substância, incluindo o consumo de álcool ou tabaco. Apenas 3 % de os participantes afirmaram consumir uma destas drogas exclusivamente durante o seu último consumo. Entretanto, a cânabís e a cetamina apresentaram as taxas mais baixas de policonsumo de substâncias, com um quarto dos participantes a indicar que tinham consumido uma destas drogas isoladamente a última vez que a consumiram.

### **Motivações para o consumo de droga — compreender o «porquê»**

Entre os inquiridos da **UE-24** e da **Noruega**, mais de 75 % dos que declararam ter consumido MDMA/ecstasy, cetamina e/ou cocaína em pó afirmaram tê-lo feito «para se divertir». Mais de metade das pessoas que referiram consumir NSP, anfetamina, cocaína-crack e/ou metanfetamina referiram as mesmas razões. Além disso, 51 % dos que consumiram anfetamina e 44 % dos que consumiram metanfetamina afirmaram que as utilizaram «para se manterem acordados». Entretanto, mais de 60 % das pessoas que consumiram metanfetamina, cânabís e/ou CBD/baixo teor de THC indicaram fazê-lo «para reduzir o stress» ou «para relaxar».

Os participantes dos **Balcãs Ocidentais** comunicaram motivações semelhantes para o consumo de droga. Cerca de 84 % dos inquiridos que comunicaram o consumo de MDMA/ecstasy e mais de 50 % de cocaína em pó, anfetamina, cetamina e/ou cocaína-crack afirmaram ter consumido estas drogas «para se divertirem». Mais de 65 % dos que referiram o consumo de cânabís e/ou CBD/baixo THC afirmaram que tinham consumido estas substâncias «para reduzir o stress» ou «para relaxar». Embora os números tenham sido muito baixos, cerca de metade dos inquiridos que referiram o consumo de heroína nesta região referiram a «dependência» como a principal motivação.

### **Contextos: a maior parte do consumo de droga ocorre em casa**

A maior parte das substâncias abrangidas pelo inquérito — cânabís, anfetamina, metanfetamina, heroína, NSP e cetamina — foi reportada como sendo consumida em casa. No entanto, verificaram-se exceções notáveis. A maioria dos participantes no inquérito que afirmaram consumir MDMA/ecstasy fê-lo em festivais de música ou festas (79 % na **UE-24** e na **Noruega**, 81 % nos **Balcãs Ocidentais**), enquanto a cocaína em pó era consumida principalmente em bares ou clubes (68 % e 71 %, respetivamente).

**Alexis Goosdeel, diretor executivo da EUDA**, afirma: «Os inquéritos em linha são um contributo fundamental para a nossa monitorização do problema das drogas na Europa, proporcionando informações atempadas para reforçar a nossa capacidade para estarmos preparados. Estes inquéritos ajudam-nos a chegar a um vasto público através de diversos canais, desempenhando as redes sociais um papel crucial. Os resultados atuais revelam a grande variedade de drogas disponíveis em toda a Europa e fornecem informações valiosas sobre as tendências emergentes e a evolução dos padrões de consumo. Desta vez, 100 organizações juntaram-se a nós na construção, tradução e divulgação do inquérito, estabelecendo-o como um instrumento inestimável para ajudar a adaptar as nossas respostas e informar as futuras políticas em matéria de droga.»

*Os dados hoje apresentados referem-se a uma amostra autoselecionada que consumiu pelo menos uma droga ilícita nos 12 meses anteriores ao inquérito. Embora os inquéritos em linha não sejam representativos da população em geral, quando cuidadosamente realizados e combinados com métodos tradicionais de recolha de dados, podem ajudar a traçar uma panorâmica mais pormenorizada, realista e atempada do consumo de droga e dos mercados de droga na Europa.*

&gt;&gt;

## Notas

(<sup>1</sup>) Ver página Web do [Inquérito Online Europeu sobre Drogas 2024](#). As estratégias de recrutamento dos países consistiram numa combinação de campanhas nas redes sociais, comunicados de imprensa e contactos com redes relacionadas com a droga.

(<sup>2</sup>) Ver relatórios online: [UE-24 + Noruega](#) e [Balcãs Ocidentais](#). Os 24 países participantes na UE foram: Áustria, Bélgica, Bulgária, Croácia, Chipre, Chéquia, Dinamarca, Estónia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Suécia. Um terceiro relatório abrange a [Metodologia](#) e inclui quatro parceiros adicionais (Suíça, Líbano, Palestina\*\*, Ucrânia), elevando o número total de participantes para 67 071. Mais de 80 % do número total de participantes tomou conhecimento do inquérito através das redes sociais.

\* Kosovo: Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e com o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.

\*\* Palestina: Esta designação não deve ser interpretada como um reconhecimento do Estado da Palestina e não prejudica as posições de cada Estado-Membro quanto a esta questão.